

EDITAL A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais faz público que Armazéns Gerais Oeste (Minero Ltda) com sede à Rua Getúlio Vargas, 1.648, em Piumhi, neste Estado, devidamente matriculada sob o nº 118, em 8/1/85, e sendo seu fiel depositário o Sr. Joaquim dos Reis, está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1985. (a) José Maria Rocha Filho, Secretário-Geral em exercício.

1.040 - T. 388.326 - X

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARENA — EDITAL Pelo presente edital, convocamos os Srs. proprietários do condomínio do Edifício Marena, para a assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1985, no salão de reuniões do HOTEL ITATIAIA, à Rua da Bahia, 187, às 19:30 em 1ª convocação e às 20:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: — Prestação de contas do ano de 1984 — Previsão orçamentária para 1985 — Eleição de síndico para o biênio de 1985/1986 — Assuntos gerais. Ilda dos Reis Azevedo — Síndica.

1.048 - T. 388.334 - X-X

CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A

CGC 17.185.786/0001-61
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa à Av. Portugal, 4851, nesta Capital, os documentos a que se trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/84.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1985

A DIRETORIA

926 - T. 388.119 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ROÇA QUETO LEBARA E MARUJO ZEZINHO. A Roça de Queto Lebara e Marujo Zezinho, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, à Av. Fernão Dias, nº 783 tem por finalidade o estudo e a prática do Candomblé, bem como praticar a caridade dentro de suas possibilidades, podendo usar atabaques, vestes e apetrechos do Culto, a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário e Um Tesoureiro. Compete ao Presidente representar a Sociedade em Juízo e fora dele e em suas relações com terceiros. Os Sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela Diretoria em nome da Sociedade. A mesma só poderá ser dissolvida por absoluta impossibilidade de cumprir as finalidades para as quais foi criada, e neste caso seu patrimônio será revertido a favor de uma entidade congênere a critério da maioria dos sócios presentes a reunião em que se deliberar sua extinção. A Diretoria terá um mandato de 4 anos, podendo ser reeleita para igual período e o presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Diretoria em assembleia geral convocada pela imprensa. Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 1985.

1.031 - T. 388.315 - X

IGREJA PENTECOSTAL MANANICAL DE CRISTO. Extrato dos Estatutos da Igreja A Igreja Pentecostal Mananical de Cristo fundada aos 15/11/1984, com sede no Bairro Landi, Rua 54, Nº 605, Ribeirão das Neves, com forum em Pedro Leopoldo, M.G. e tem por finalidades dentre outras, Evangelizar pregando a salvação e cura divina das enfermidades, avivamento pelo espírito Santo a Santificação dos Salvos pela fé, pelo amor e pelo o poder de Jesus Cristo assim como a sua segunda vinda e os demais ensinos das escrituras sagradas, a diretoria será composta de presidente, vice-presidente, secretário, 1º e 2º tesoureiro e supervisor. Os membros da igreja respondem com os bens da mesma e não solidário e subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes assumirem. No caso de divisão da igreja a parte dissidente perderá todos os bens, móveis e imóveis da igreja porém se as partes em litígio permanecerem de acordo com a palavra de Deus e decidirem dividirem entre elas os bens, esta igreja só será dissolvida por voto do conselho da igreja pentecostal mananical de cristo a qual esta filiada e neste caso após o pagamento de suas dívidas havendo saldo será entregue a uma entidade filantrópica os estatutos poderão ser reformados por voto de 2/3 de seus legítimos representantes reunidos em concílio extraordinário exorto os artigos 142-15 e 16.

1.045 - T. 388.331 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO TEMPLO DE UMBANDA NANÁ E YEJEJI. O Templo de Umbanda Naná e Yejeji, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, à Rua Seis nº 35 - Bairro Jaqueline tem por finalidade o estudo e a prática Umbandista bem como praticar a caridade dentro de suas possibilidades, podendo usar atabaques, vestes e apetrechos do Culto, a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário e Um Tesoureiro. Compete ao Presidente representar a Sociedade em Juízo e fora dele e em suas relações com terceiros. Os Sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela Diretoria em nome da Sociedade. A mesma só poderá ser dissolvida por absoluta impossibilidade de cumprir as finalidades para as quais foi criada, e neste caso seu patrimônio será revertido a favor de uma entidade congênere a critério da maioria dos sócios presentes a reunião em que se deliberar sua extinção. A Diretoria terá um mandato de 4 anos, podendo ser reeleita para igual período e o presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Diretoria em assembleia geral convocada pela imprensa. Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 1985.

1.032 - T. 388.316 - X

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA METROBEL — RESOLUÇÃO Nº 01/85 Faz impugnação de registro de chapas e de outras providências. O Presidente do Conselho Administrativo da Associação dos Empregados da Metrobel — AEME, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 28, X e XII, 42, 43, 44, e 45, dos Estatutos Sociais da AEME, Considerando que os registros das chapas aos cargos da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo não foram em nenhum dos casos, assinados pelos requerentes em sua totalidade, nem por procuradores reconhecidos; RESOLVE: Art. 1º. Ficam impugnados os registros de todas as chapas apresentadas. Art. 2º. Fica cancelada a convocação para as eleições marcadas para o dia 30 (trinta) de janeiro de 1985. Art. 3º. As eleições serão realizadas no dia 12 (doze) de março de 1985, terça-feira. Art. 4º. A regulamentação do registro dos candidatos se fará até o dia 10 (dez) de fevereiro de 1985. Art. 5º. O registro dos candidatos se fará do dia 11 (onze) de fevereiro de 1985.

ROLLA — TECIDOS E ARNARINHO S/A — CGC MF 17.246.703/0001-05 — Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária que se realizará no dia 31 de janeiro de 1985, na sede social à Rua São Paulo, 516, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e aprovação do balanço geral e conta de resultados do exercício encerrado em 30/09/84; b) Eleição dos membros da diretoria para o triênio 1985/87; c) Outros assuntos de interesse social. Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1985. João Rolla Filho, Diretor-Presidente.

904 - T. 388.086 - X

PALMA PARTICIPAÇÕES S/A

CGC/MF nº 16.625.030/0001-23

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

DATA: 5 de dezembro de 1984. **LOCAL E HORA:** Rua Carlos Gomes, 40 - Belo Horizonte-MG, às 10:00 horas. **PRESENCAS:** Maioria dos Membros do Conselho de Administração; **DELIBERAÇÕES:** Aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1- (a) A Empresa tem um Capital Autorizado de Cr\$ 3.843.000.000, dentro deste limite foram subscritas e integralizadas Cr\$ 1.962.939.834; (b) restando um saldo de 375.835.993 (trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias e 1.504.224.173 (hum bilhão, quinhentos e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três) ações preferenciais emitidas através da AGO/AGE de 30/04/84, arquivada na JUCEMG sob o nº 634.660 em 27/06/84. 2- A contabilidade registra um crédito do acionistas para aumento de capital no valor de Cr\$ 111.087.629, sendo Cr\$ 96.337.000 em ações ordinárias e Cr\$ 14.750.629 em ações preferenciais. 3- A relação de acionistas que subscreveram e integralizaram ações, foi arquivada neste ato. 4- Após as subscrições e integralizações acima, permanecem para serem subscritas e integralizadas 279.498.993 ações ordinárias e 1.489.473.544 ações preferenciais, todas no valor nominal unitário de Cr\$ 1. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Achou-se decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, de acordo com o Estatuto e os textos legais. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital Autorizado permanece Cr\$ 3.843.000.000, sendo Cr\$ 1.201.000.000 em ações ordinárias e Cr\$ 2.642.000.000 em ações preferenciais. O Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 1.962.939.834 passou a ser de Cr\$ 1.274.927.463, sendo Cr\$ 1.001.501.007 em ações ordinárias e Cr\$ 1.072.526.456 em ações preferenciais. **ASSINATURAS:** (as) Murillo Cardoso Bochat, (as) Aurora Gonçalves Franco, (as) Walter Roosevelt Coutinho, (as) Leonardo Claudino Graca Bochat, (as) Hermindo Troncoso Gonçalves, (as) Ana Emilia Wanderley Roosevelt Coutinho. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.** (as) Leonardo Claudino Graca Bochat Membro do Conselho de Administração.

JUCEMG 651.893/84 — 13 DEZ 1984 — Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — CERTIDÃO — Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecanicamente. Célio Cota Pacheco — Secretário-Geral.

1.035 - T. 388.319 - X

FAZENDA TRYUMPHO S/A

CGC/MF 20.532.683/0001-24

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA TRYUMPHO S/A REALIZADA EM 14/01/85 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

DATA: 14/01/85. **LOCAL:** Em sua sede social, na antiga estrada Buritizeiro-São Romão, km 6, em Buritizeiro, Estado de Minas Gerais, às 10:00 horas. **PRESENCAS:** Dr. Guilherme Roscoe, 1º Vice-Presidente do Conselho e Dr. Carlos Raimundo Rozetto, 2º Vice-Presidente do Conselho. **DELIBERAÇÕES:** Aprovação, por unanimidade, das seguintes deliberações: 1) Emissão de 61.349.693 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais nominativas classe "A", sem direito a voto, pelo valor de Cr\$ 1,63 (hum cruzeiro e sessenta e três centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 99.999.999 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com o Estatuto Social para a subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, na forma da legislação em vigor; 2) Subscrição das novas ações preferenciais nominativas classe "A", sem direito a voto, pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição nº 01, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, na forma prevista estatutariamente; 3) Emissão de 63.288.343 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, assim como de 59.411.043 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e onze mil e quarenta e três) ações preferenciais nominativas classe "B", estas sem direito a voto, pelo valor de Cr\$ 1,63 (hum cruzeiro e sessenta e três centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 99.999.999 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com o Estatuto Social, para a subscrição e integralização por parte de M. ROSCOE S/A — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na forma da legislação em vigor; 4) Subscrição das novas ações ordinárias nominativas, bem como das preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto, pela acionista M. ROSCOE S/A — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme Boletim de Subscrição nº 02, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro; 5) As ações já subscritas e integralizadas pelo FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, na forma prevista estatutariamente.

BEMGE — COMPANHIA DE SEGUROS DE MINAS GERAIS
CGC 17.188.624/0001-87

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, em sua sede social, à rua Rio de Janeiro, 927 - 10º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1984.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1985

A DIRETORIA

José Hugo Castelo Branco, Presidente; Osvaldo Guimarães Tolentino, Vice-Presidente; Maurício Dias Horta, Diretor; José Marinho, Diretor; Aluizio Alves, Diretor.

1.037 - T. 388.322 - R. 10/10 - XX

MINAS DA SERRA GERAL S.A.
Coligada da Cia. Vale do Rio Doce
CGC - MF nº 33.137.654/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua São Paulo nº 351 - 6º e 7º andares, em Belo Horizonte, MG, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.84.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 1985.

José Geraldo Vieira — Diretor-Presidente

1.038 - T. 388.323 - R. 10/10/10 - XXX

AGROPECUÁRIA BELA VISTA S/A "ABEVIÇA"

CGC (MF) 21.868.200/0001-20

Capital Autorizado Cr\$ 1.632.000.000
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 913.127.335

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 1985.

LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

DATA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 1985. **LOCAL E HORA:** Rua D. Pedro II, nº 401, sala 209, em Montes Claros, Minas Gerais, às 08:00 (oito) horas. **PRESENCAS:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1) Emissão de 2.757.352 (dois milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, trezentas e cinquenta e duas) ações nominativas e preferenciais classe "A", sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de Cr\$ 14.999.994 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros), com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com os estatutos sociais, para subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, na forma do Dec. Lei nº 1.376 de 12.12.74; 2) Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizado, no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade. 3) As ações ora subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR participarão integralmente da distribuição de bonificações que for deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária, em decorrência da capitalização da reserva proveniente da correção da expressão monetária do capital. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos de Lei especial sobre incentivos fiscais. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O capital autorizado da sociedade permanece no valor abaixo, dividido em ações de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) cada uma, nas quantidades demonstradas a seguir, e o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 898.127.341 (oitocentos e noventa e oito milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) passou a ser o que se segue: **ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES** **AUTORIZADO** **SUBSCRITO E INTEGRALIZADO**

Ordinárias	408.000.000	369.532.944
Pref. "A"	1.224.000.000	543.594.391
TOTAIS	1.632.000.000	913.127.335

ASSINATURAS: Dr. Clóvis Pereira Guimarães — Presidente do Conselho; Teresinha Sá Guimarães e Eliza Borges Guimarães — Membros do Conselho. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.** Montes Claros, 22 de janeiro de 1985. Teresinha Sá Guimarães — Secretária.